

Portaria nº 062/19-GP

*“Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e *considerando*,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder no período de 18 de novembro à 18 de dezembro de 2019, **Licença prêmio por assiduidade** ao servidor **ANTONIO SOTERO DO NASCIMENTO** CPF. 832.789.583-49, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 18 de NOVEMBRO de 2019.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 02 de DEZEMBRO de 2019.

**BENEDITA VILMA LIMA**  
Prefeita Municipal